



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXORÉU
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N.º 001/2016/DF.

CONSIDERANDO autorização pela Vice-Diretora do Tribunal de Justiça, para abertura de Processo Seletivo na forma de cadastro de reserva, objetivando futuro credenciamento de Conciliador para o Juizado Especial Cível e Criminal, e Centro Judiciário de Solução de Conflitos, observando as regras estabelecidas pelo 006/2011/PRES;

A Excelentíssima Senhora Doutora **PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA**, Meritíssima Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Poxoréu/MT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para ciência dos interessados a abertura do Processo Seletivo, na forma de **CADASTRO DE RESERVA**, para futuro credenciamento de Conciliador no Juizado Especial Cível e Criminal, e no Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Poxoréu-MT.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente, na Central de Administração da Comarca de Poxoréu, sito a Rua Euclides da Cunha, s/n, Bairro Santa Luzia, no período de **26/9 a 7/10/2016, no horário das 12h às 19h**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período, sendo também permitidas, inscrições por procurador com poderes específicos.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição cujo modelo consta no anexo I do presente Edital.

1.3. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá entregá-la no local de inscrição, juntamente com uma foto 3x4 e cópia do documento de identidade, onde lhe será entregue o respectivo comprovante de inscrição.

1.4. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.

1.5. A candidata casada deverá inscrever-se com o nome que possuir na data da inscrição e, em caso de discordância entre esse nome e o da identificação, deverá

apresentar no dia da realização da prova, além da fotocópia da mesma cédula de identidade, cópia da certidão de casamento ou da decisão judicial que justifique a discordância.

2. DA PROVA

2.1. A prova será aplicada para todos os candidatos **no dia 30/10/2016 (domingo) das 8h às 12 horas**, no recinto do Fórum desta Comarca de Poxoréu.

2.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova objetiva que conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma será considerada correta.

2.3. Na correção da prova objetiva todas as questões terão o mesmo valor, lhe sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 100(cem) pontos

2.4. As questões da prova objetiva versarão sobre o anexo II do presente Edital, abordando as seguintes áreas de conhecimento:

Língua Portuguesa
Direito Constitucional
Direito Civil
Direito Processual Civil
Direito Penal
Direito Processual Penal
Lei dos Juizados Especiais
Legislação Específica

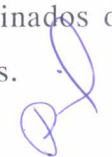
2.5. O candidato deve comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

2.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

2.7. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. As provas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valerão 02 (dois) pontos para cada questão corretamente respondida. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.



4. DOS RECURSOS

4.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, quanto:

- a- Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b- Ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- c- Ao Resultado Final do Processo Seletivo.

4.2. Os recursos interpostos deverão ser protocolizados no setor de Protocolo do Fórum desta Comarca.

4.3. Não serão conhecidos os recursos sem identificação da questão, fundamentação clara, objetiva e consistente.

4.4. Se do exame de recursos contra gabarito de prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Os interessados deverão verificar os demais regulamentos do processo seletivo no Edital n.º 006/2011/PRES. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Poxoréu-MT, 19 de setembro 2016.



PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA
Juíza de Direito e Diretora do Foro

ANEXO I



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCILIADOR
(CADASTRO DE RESERVA)**

INSCRIÇÃO Nº		Data do Recebimento:	
Nome do Candidato:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Registro na Previdência Social:			
PIS/PASEP:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: M () F ()	Canhoto () Destro ()
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____			
Endereço Residencial:			
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Nível de Instrução:			
Instituição em que concluiu ou está cursando graduação em Direito:			
Data da conclusão do curso:	Cidade:	UF:	
Local de Trabalho:			
Endereço:			
Telefone:			
Declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos para credenciamento na função de Conciliador do Juizado Especial e/ou Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Poxoréu/MT, exigido por meio do Edital 001/2016-DF, e a eles me sujeito integralmente.			
Assinatura: _____		Data: ____/____/____	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego de formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

2. DIREITO CONSTITUCIONAL:

A Constituição: conceito e classificação. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Recurso Extraordinário.

3. DIREITO CIVIL:

Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos fatos: negócio e atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Direito das Obrigações. Direito das Coisas (Da posse – classificação, aquisição, efeitos, perda e proteção possessória; da propriedade móvel e imóvel – da aquisição, usucapião, direitos de vizinhança, perda da propriedade móvel e imóvel) Prescrição e Decadência. Direito do Consumidor. Lei 8.078/90 (CDC).

4. PROCESSO CIVIL:

Condições da Ação. Pressupostos processuais. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento. Provas. Depoimento Pessoal. Confissão. Exibição de Documento ou Coisa. Prova Documental. Prova Testemunhal.

5. DIREITO PENAL:

Da aplicação das penas. Do crime. Das penas, das espécies de penas. Tipos Penais no Código Penal e nas Leis Especiais: Contravenções. Trânsito. Ambientais. Da Aplicação da Pena. Execução Penal. Código do Consumidor (penas). Lei do Porte de Arma. Conversão da Pena de Prestação de Serviço à Comunidade em Privativa de Liberdade.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Do Processo em Geral. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência. Da Prova. Da Citação e Intimações e da Sentença.

7. LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS:

Lei 9.099/95 e 10.259/01. Lei Estadual 6.176/03. Resoluções e provimentos específicos aos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, Enunciados Nacionais e Estaduais.

8. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: LEI ESTADUAL N.º 4.964/85 (COJE) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 270/2007 DE 02 DE ABRIL DE 2007 (Institui nos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso o Juiz Leigo e o Conciliador, como Auxiliares da Justiça e dá outras providências) - REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LEI ORDINÁRIA Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001 (Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal) - LEI ORDINÁRIA Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro) – LEI ORDINÁRIA Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências) - LEI ORDINÁRIA Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências) LEI ORDINÁRIA Nº 9.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 38, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995 (Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências).